DIÁRIO OFICIAL

Avenida Santarém, s/nº, Bairro Cajari - CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito
ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete - GAB
KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
FÁBIO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças - SEMUF
ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ
JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF
MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL
WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA
ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação - SEMED
MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assitência Social - SMAS
ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte - SETRANS
MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária Municipal de Cultura - SEMC
FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA
JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Turismo
BRUNO GAMA RAMOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI
DEUS AMOR PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR
BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO
Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/ 2025 - SEMAP.
Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.
Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.
Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.
Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.
Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergênciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.
Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:
semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com
§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php
by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 01/2026 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO — EDITAL Nº 01/2025

Errata ao edital de Convocação para habilitação documental, avaliação médica admissional e perícia médica dos candidatos aprovados no concurso público destinado ao provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.888, de 29 de outubro de 2026, para incluir a possibilidade de entrega da documentação da primeira fase por procurador legalmente constituído pelo candidato convocado, bem como acrescentar a ficha cadastral como anexo do edital.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2 – PRIMEIRA FASE: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

ONDE SE LÊ:

2.2. A entrega da documentação será realizada para a Comissão de Exame Documental, junto ao Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, situada na Avenida Tancredo Neves, 2642 C, bairro Agreste, Laranjal do Jari/AP, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

LEIA-SE:

2.2. A entrega da documentação será realizada perante a Comissão de Exame Documental, junto ao Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2642 C, bairro Agreste, Laranjal do Jari/AP, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, podendo ser realizada:

I – pelo próprio candidato convocado, mediante apresentação de documento oficial de identificação com fotografia; ou

II – por procurador legalmente constituído pelo candidato, mediante apresentação de procuração pública ou particular com poderes específicos para representá-lo perante a

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

Administração Pública Municipal, exclusivamente para fins de entrega da documentação exigida na primeira fase do concurso público.

§ 1º Na hipótese de entrega por procurador, deverão ser apresentados:

I – procuração pública ou particular, contendo poderes expressos para representar o candidato no procedimento de entrega da documentação referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025;

II – documento oficial de identificação com fotografia do procurador;

III – cópia do documento oficial de identificação do candidato outorgante;

IV – toda a documentação exigida para a habilitação documental, conforme estabelecido neste Edital.

§ 2º A procuração particular poderá ser apresentada em meio físico ou eletrônico, admitindo-se sua assinatura manuscrita ou eletrônica, inclusive por meio da plataforma GOV.BR, mediante utilização do serviço de assinatura eletrônica disponibilizado pelo Governo Federal, desde que seja possível verificar sua autenticidade e integridade por meio dos mecanismos oficiais de validação.

§ 3º Para as procurações assinadas eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR, deverá ser apresentada a versão digital original do documento ou sua impressão, acompanhada dos elementos necessários à verificação de sua autenticidade, inclusive código, endereço eletrônico ou mecanismo oficial de validação, quando disponível.

§ 4º A procuração particular com assinatura física deverá ter o reconhecimento de firma em cartório.

§ 5º A entrega da documentação por procurador não dispensa o cumprimento integral das exigências editalícias pelo candidato, tampouco transfere ao procurador a responsabilidade pelas informações e documentos apresentados.

§ 6º O procurador deverá assinar o protocolo de recebimento da documentação, ficando registrado o nome do candidato representado, o nome do procurador e a data da entrega.

§ 7º A representação prevista neste item limita-se à entrega da documentação da primeira fase, não abrangendo a realização de exames médicos admissionais, avaliações presenciais, perícias ou demais atos que exijam o comparecimento pessoal do candidato.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

2. DA INCLUSÃO DO ANEXO II – FICHA CADASTRAL

Fica incluído no Edital de Convocação o ANEXO II – FICHA CADASTRAL DO CANDIDATO CONVOCADO, destinado à coleta e atualização dos dados cadastrais dos candidatos convocados.

2.1. A Ficha Cadastral (Anexo II) estará disponível para acesso e preenchimento no endereço eletrônico https://bit.ly/4kBDX2x, devendo ser devidamente preenchida pelo candidato, impressa e assinada.

2.2. A ficha cadastral deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos exigidos para a habilitação documental, durante o prazo estabelecido no cronograma de convocação.

2.3. Na hipótese de entrega da documentação por procurador legalmente constituído, a ficha cadastral deverá estar previamente preenchida e assinada pelo candidato, podendo ser apresentada pelo respectivo representante.

2.4. A ausência da ficha cadastral devidamente preenchida poderá ensejar o registro de pendência documental, observados os prazos e procedimentos de regularização previstos no Edital de Convocação.

3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalterados e ratificados os demais itens, subitens, prazos, cronograma, requisitos e disposições constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município nº 4.888, de 29 de outubro de 2026.

Esta Errata passa a integrar o Edital de Convocação para todos os efeitos legais e administrativos.

Laranjal do Jari/AP, 05 de novembro de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268 Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268 Dados: 2026.11.05 17:34:01 -05'00'

Marcel Jandson Menezes
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari/AP

SACOSLAVJ
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI-AP
CNPJ: 08.111.246/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL

A Diretoria do **SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI NO ESTADO DO AMAPÁ - SACOSLAVJ**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, por meio de seu representante legal, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais e estatutários para participarem do processo eleitoral destinado à escolha da nova Diretoria Executiva, Conselhos Fiscais e respectivos suplentes desta entidade sindical, para o mandato correspondente ao período de **2027 a 2030**.

A eleição será realizada conforme as disposições do Estatuto Social da entidade, observando os princípios da democracia, transparência, igualdade de condições entre as chapas concorrentes e participação dos associados.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO.

A votação ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2026, no horário das 8h às 17h, no Conselho Municipal de Saúde no seguinte endereço: Rua Alvorada, nº 621 – Agreste. A eleição abrangerá os associados pertencentes à base territorial dos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, Estado do Amapá.

2. DO REGISTRO DAS CHAPAS

O prazo para inscrição e registro das chapas será de 15 dias contado após a data de publicação do presente edital, iniciando-se em **06/11/2026** e encerrando-se em **25/11/2026**, no horário das 08 h às 17 horas. As inscrições deverão ser realizadas no Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Alvorada, nº 621 – Agreste, mediante apresentação do requerimento de registro da chapa, acompanhado da documentação exigida pelo Estatuto Social.

As chapas deverão apresentar a composição completa dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscais e respectivos suplentes, conforme a estrutura administrativa prevista no Estatuto.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os documentos exigidos pelo Estatuto Social, incluindo:

SACOSLAVJ
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI-AP
CNPJ: 08.111.246/0001-42

I – Ficha de qualificação dos candidatos em 02 (duas) vias assinadas pelo próprio sindicato;

II – Declaração do órgão onde presta os serviços de Agente Comunitário de Saúde;

4. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

§ 1º. Constatada qualquer irregularidade ou ausência de documentação exigida no registro da chapa, o membro interessado ou seu representante legal será formalmente notificado para providenciar a devida regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de indeferimento do registro da chapa e consequente impedimento de participação no pleito eleitoral, observadas as disposições estatutárias.

§ 2º. O prazo para apresentação de impugnação de candidaturas será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação da relação nominal das chapas inscritas, devendo as impugnações ser apresentadas formalmente e devidamente fundamentadas perante a Comissão Eleitoral.

§ 3º. As impugnações apresentadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Eleitoral, assegurando-se aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido e fiscalizado por uma Comissão Eleitoral, constituída conforme as disposições estatutárias, responsável por coordenar os procedimentos de inscrição das chapas, análise das candidaturas, organização da votação, apuração dos votos e proclamação do resultado.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

A votação será realizada de forma secreta, garantindo-se aos associados aptos a votar o pleno exercício de seus direitos sindicais.

Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, com registro do resultado em ata, assegurando-se aos representantes das chapas concorrentes o acompanhamento dos trabalhos, conforme as regras eleitorais.

7. DA POSSE

SACOSLAVJ
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI-AP
CNPJ: 08.111.246/0001-42

A posse da chapa eleita ocorrerá em data a ser definida pela Comissão Eleitoral, respeitando-se os prazos e procedimentos estabelecidos no Estatuto Social da entidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando-se o Estatuto Social, o Regulamento Eleitoral e a legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado aos associados nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Laranjal do Jari/AP, 05 de novembro de 2026.

NEILSON ALMEIDA RIBEIRO
Presidente do SACOSLAVJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026-SEMED, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026–CPL/PMLJ, Processo Administrativo: 212.056/2026-SEMED/PMLJ; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de serralheria em geral, fabricação, instalação e manutenção de grade de ferro, alumínio, vidraçaria com fornecimento de material e mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari/AP; Empresa: GIRLENE F LIMA DA SILVA LTDA, CNPJ: 13.094.106/0001-43; Valor: R$ 602.839,80 (Seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata. Data da assinatura: 21/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2026-SEMED/PMLJ;

Processo: 212.056/2026-SEMED/PMLJ
Contrato nº 011/2026-SEMED; Contratada: GIRLENE F LIMA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 13.094.106/0001-43; Objeto: Contratação de empresa para os serviços de serralheria em geral, fabricação, instalação e manutenção de grade de ferro, alumínio, vidraçaria com fornecimento de material e mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari/AP; Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato; Valor: R$ 602.839,80 (seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); Data da assinatura: 21/10/2026.

CPL/PMLJ
Fls:_____
Ass:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026–CPL/PMLJ

Processo nº **212.056/2026-SEMED/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 010/2026-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de serralheria em geral, fabricação, instalação e manutenção de grade de ferro, alumínio, vidraçaria com fornecimento de material e mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari/AP; Empresa Vencedora: **GIRLENE F LIMA DA SILVA LTDA, CNPJ:** 13.094.106/0001-43; Lote 1; Valor: **R$ 99.840,00** (Noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais); Lote 2; Valor: **R$ 337.999,80** (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Lote 3; Valor: **R$ 165.000,00** (Cento e sessenta e cinco mil reais)

Valor Global: R$ 602.839,80 (Seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Laranjal do Jari-AP, 20 de outubro de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271/2026-GAB/PMLJ, 30 DE OUTUBRO DE 2026

O Excelentíssimo Sr. MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Cleidiane Cristina Almeida Ribeiro, CPF Nº 541.XXX.XXX-53**, do cargo em comissão de Diretora de Departamento Administrativo – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari/AP, em 30 de outubro de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268 Dados: 2026.10.30 15:18:58 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari/AP

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.10.2026/001-SEMUSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026-CPL/SEMUSA/PMLJ

A Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP, neste ato, representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026-GAB/SEMUSA/PMLJ, torna público que intenciona em realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem (com café da manhã) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP em parceria com o Hospital do Amor e Governo do Estado do Amapá, no âmbito da ação em alusão ao outubro Rosa – mês de prevenção ao câncer de mama, conforme especificações, quantitativos estimados e condições no Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme o Decreto 039/2024-GAB/PMLJ.

Informamos que a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP, tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

• Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até às 00:00 horas do dia 10 de novembro de 2026.

O Termo de Referência da Contratação encontra-se disponível nos Anexos desta Publicação.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada mediante e-mail: licitação.saude@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 05 de novembro de 2026.
ALCILENE DOS SANTOS SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026-GAB/SEMUSA/PMLJ

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 272/2026-GAB/PMLJ, 30 DE OUTUBRO DE 2026

O Excelentíssimo Sr. MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. **Ronaldo Ambrozio de Carvalho, CPF Nº 079.XXX.XXX-19**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete da Pefeitura de Laranjal do Jari-AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal do Jari/AP, em 30 de outubro de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268 Dados: 2026.10.30 15:23:58 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari/AP

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br